



ATA N.º 08/2019

DATA: 7/05/2019

JUNTA DE FREGUESIA DE PIAS

REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA JUNTA DE FREGUESIA DE PIAS

PRESENCAS:

Órgão Executivo:	
Presidente	António Fernando Limpo Moita
Secretária	Maria Rosalina Angelica Caeiro
Tesoureiro	José Eugénio Machado

Hora de abertura: 8.00 horas

Comunicação de faltas justificadas dos elementos do órgão executivo; nos termos do art.º 19 alínea c) da lei 75/2013.

Presentes todos os Eleitos



Sessão Extraordinária de 7/5/2019

Aos sete dias do mês de Maio de 2019, reuniu extraordinariamente, no edifício da Junta de Freguesia, o Órgão Executivo, eram oito horas, quando o Sr. Presidente deu início a reunião, tendo começado pela seguinte ordem;

Leitura ata ordinária n.º 7/2019, de 30 de Abril, provada em minuta, na reunião da mesma data.

De acordo com o estipulado no n.º 4 do artigo 57 da lei n.º 75/2013, de 12 Setembro, colocou-se à consideração a ata n.º 7 relativa à reunião extraordinária de 30 de Abril/2019, tendo a mesma sido aprovada em minuta na própria reunião.

Antes da Ordem do dia- Documentos distribuídos a todos os membros nos termos do artigo n.º 53, do n. 2, da lei 75/2013, de 12 de setembro, constam os seguintes assuntos:

Da Ordem do dia

Reclamação relativa a classificação 2017/2018

Ordem do Dia

1º Reclamação avaliação 2017/2018

2º Proposta n.º 2/209

1º Ponto: Apreciação da reclamação apresentada pela funcionária, Maria Bárbara Conceição Alcântara Cachola, referente a sua avaliação do período 2017/2018, que abaixo se apresente:



FREGUESIA DE PIAS

Maria Bárbara Correção Alcantara Carneiro
Assistente Técnica da Freguesia de Pias

Executivo da Freguesia de Pias

Pias, 3 de 10 de 2018

Exmos. Senhores,

Após tomada de conhecimento do ato de homologação da minha classificação da candidatura 2017-2018, venho pela presente, nos termos do artigo 72.º da Lei n.º 66/2007, de 28 de dezembro, requerer a reavaliação da minha avaliação.

Na que respeito a classificação que me foi atribuída no objetivo n.º 4 "Assegurar a gestão do arquivo em relação às faturas desimputadas até 31 de dezembro de 2016", considero que superei o mesmo, pelo que a pontuação é de 5. Assim, é um objetivo que foi superado no seu prazo e todos os factos e trabalho de arquivo que dependia de mim, sempre mantive organizados os documentos da minha responsabilidade, segundo trâmites legais e funcionais para o serviço.

Pelo que, solicito, por favor, que seja revista a minha pontuação.

Com os meus melhores cumprimentos,

(Maria Bárbara Correção Alcantara Carneiro)



2º Ponto: Depois de apresentada a reclamação foi feita uma análise à mesma, tendo sido apresentada a proposta n.º 2/2019 que abaixo se apresenta:

Freguesia de Pias
Órgão Executivo

PROPOSTA N.º 2/2019

SIADAP 3 do ciclo 2017-2018 – ANÁLISE DA RECLAMAÇÃO

Considerando,

- A fundamentação das avaliações do ciclo de 2017-2018, na reunião do Órgão Executivo de 17 de abril de 2019, nos termos da alínea e) do n.º 1 do artigo 60.º e do artigo 71.º da Lei n.º 66-8/2007, de 28 de dezembro, na sua atual redação (Lei da SIADAP);
- A tomada de conhecimento do ato de nomeação de os trabalhadores;
- Que foi recebida a contestação apresentada pela trabalhadora Mera Beatriz Conceição Alcântara Cachola, da sua avaliação do ciclo 2017-2018, nos termos do artigo 72.º da Lei da SIADAP;
- Que foram analisados os fundamentos apresentados pela trabalhadora;

Propõe-se ao abrigo do artigo 72.º da Lei da SIADAP e da alínea e) do artigo 19.º do Anexo I da Lei n.º 75/2010, de 12 de setembro,

- 1) Que sejam considerados válidos os argumentos da trabalhadora, deferindo assim a reclamação da trabalhadora;
- 2) Que a respetiva classificação será reformulada, passando o objetivo n.º 4 a objetivo superior, da qual resulta alteração da classificação qualitativa de Desempenho Adequado para Desempenho Excelente;
- 3) Que a decisão seja dada a favor da trabalhadora;

Pias, 6 de Maio de 2019



A proposta n.º 2/2019 foi aceite por unanimidade.

Não havendo mais nada a tratar o senhor presidente declarou encerrada a presente reunião, eram 8h, 30 m da qual, para constar, se lavrou a presente ata, nos termos do artigo 57º, da lei 75/2013, de 12 de setembro e artigo 16.º e eu Maria Mestre Moita Coelho, Assistente Técnica da Junta de Freguesia designada para o efeito conforme deliberação do Órgão Executivo de 17 de Novembro de 2017, a subscrevi sendo assinada por mim e pelo Senhor Presidente da Junta de Freguesia, António Fernando Limpo Moita.

Aprovação da Ata em Minuta

Nos termos do n.º 3 do artigo 57.º da Lei 75/2013, de 12 de setembro e para efeitos do disposto no n.º 4 do artigo 57.º do citado diploma legal, no final da reunião, a ata foi assinada em minuta.

Documentos anexo à ata:

Reclamação da Funcionária, Maria Bárbara Conceição Alcântara cachola

Proposta n.º 2/2019

O Presidente da Junta de Freguesia



A Assistente Técnica

Freguesia de Pias
Órgão Executivo

PROPOSTA N.º 2/2019

SIADAP 3 do ciclo 2017-2018 – ANÁLISE DA RECLAMAÇÃO

Considerando,

- A homologação das avaliações do ciclo de 2017-2018, na reunião do Órgão Executivo de 17 de abril de 2019, nos termos da alínea e) do n.º 1 do artigo 60.º e do artigo 71.º da Lei n.º 66-B/2007, de 28 de dezembro, na sua atual redação (Lei do SIADAP);
- A tomada de conhecimento do ato da homologação pelos trabalhadores;
- Que foi rececionada a contestação apresentada pela trabalhadora Maria Bárbara Conceição Alcântara Cachola, da sua avaliação do ciclo 2017-2018, nos termos do artigo 72.º da Lei do SIADAP;
- Que foram analisados os fundamentos apresentados pela trabalhadora;

Propõe-se ao abrigo do artigo 72.º da Lei do SIADAP e da alínea e) do artigo 19.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro,

- 1) Que sejam considerados válidos os argumentos da trabalhadora, deferindo assim a reclamação da trabalhadora;
- 2) Que a respetiva classificação será reformulada, passando o objetivo n.º 4 a “objetivo superado”, da qual resulta alteração da classificação qualitativa de Desempenho Adequado para Desempenho Relevante;
- 3) Que a decisão seja dada a conhecer à trabalhadora.

Pias, 6 de Maio de 2019

O Presidente da Junta de Freguesia



FREGUESIA DE PIAS

Maria Bárbara Conceição Alcântara Cachola
Assistente Técnica da Freguesia de Pias

Executivo da Freguesia de Pias,

Pias, 3 de Maio de 2019

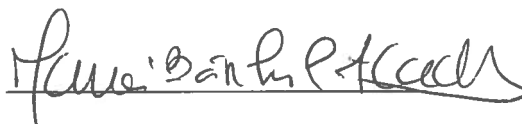
Exmos. Senhores,

Após tomada de conhecimento do ato da homologação da minha classificação do ciclo 2017-2018, venho pelo presente, nos termos do artigo 72.º da Lei n.º 66-B/2007, de 28 de dezembro, apresentar a reclamação da minha avaliação.

No que respeita à classificação que me foi atribuída no objetivo n.º 4 "Assegurar a gestão do arquivo em relação às funções desempenhadas, até 31 de dezembro de 2018", considero que superei o mesmo, pelo que a pontuação é de 5. Assim, é um objetivo que foi superado no seu prazo, e todos os fatores e trabalho de arquivo que dependia de mim, sempre mantive organizados os documentos da minha responsabilidade, segundo sistemas lógicos e funcionais para o serviço.

Posto isto, solicito, por favor, que seja revista a minha pontuação.

Com os meus melhores cumprimentos,



(Maria Bárbara Conceição Alcântara Cachola)